

Manifesto em repúdio ao documento “Orientação para as Diretrizes Curriculares Nacionais de Geografia – Proposta Preliminar 1 (1º/9/2020)” e ao Edital de Chamamento de Consulta Pública visando a reestruturação dos cursos superiores de Geografia (graduação) nas Instituições de Ensino Superior brasileiras.

Em meados de outubro, de forma não oficial – via redes sociais, com se tornou comum – fomos surpreendidos com a divulgação da Proposta Preliminar 1 (1º/9/2020) de Orientação para as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de Geografia. Trata-se de uma proposta concebida por um grupo restrito de pessoas e instituições, construída à revelia da comunidade geográfica e que tem como objetivo orientar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação dos(as) licenciandos(as) e dos(as) bacharéis em Geografia.

A fim de legitimar esta proposta preliminar está sendo solicitado um arremedo de participação e contribuição dos(as) professores(as) através de um Edital de Consulta Pública, lançado em 13/10/2020 pela Comissão da Câmara de Educação Superior/Ministério da Educação, desconsiderando o contexto pandêmico vivenciado pela sociedade, bem como os desafios pedagógicos e a situação enfrentada por muitos docentes. Esse processo subtrai a participação coletiva e democrática que deve envolver a construção de Diretrizes que se pretendem nacionais. Ainda estão em processo de implementação as DCNs de 2015 e 2019, sequer avaliadas, o que nos surpreende quanto à proposição de outra diretriz.

Tal como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Reforma do Ensino Médio, o documento em questão expressa um descolamento e distanciamento dos sujeitos e das práticas cotidianas que envolvem os processos formativos. Para justificar suas proposições, os autores iniciam o documento com um diagnóstico, no mínimo questionável, dos currículos e centros de formação de ensino superior. Nesse sentido, afirmam que:

- a) “(...) frente à baixa capacidade de inovação gerada em centros acadêmicos de ponta no país – em comparação a outros padrões semelhantes no mundo face às dinâmicas econômicas e ao escopo histórico-social (...)” (p.1);
- b) “(...) a baixa atualização curricular, que é um importante componente para a inadequação dos cursos superiores do país às mudanças no mundo contemporâneo, tanto em relação à competitividade nos campos do trabalho formal em nível regional e nacional quanto à capacidade de modernização e de atração de novos investimentos de outras regiões do planeta (...)” (p.1).

Quanto a essas afirmações, questionamos: quais os parâmetros utilizados para afirmar que os centros acadêmicos têm uma baixa capacidade de inovação e atualização curricular? Estamos sendo comparados a quais “outros mundos”? O que significam as expressões “instituições de ponta” e “capacidade e inovação”, no contexto apontado pelos autores?

O documento afirma ainda que tal redirecionamento curricular incluiria a criação do curso de Tecnólogo em Geografia para atender demandas do mercado de trabalho (p.6). Considerando que a profissão de Bacharel em Geografia, cujas atribuições constam na Lei Federal 6.664/1979 e é regulada pelo sistema CONFEA/CREA, ficam algumas interrogações: Que diferença haveria entre a formação de tecnólogo e a de bacharelado, tendo em vista que este último já tem uma formação multiescalar e interdisciplinar? Não seria o tecnólogo uma versão precarizada do bacharel, com formação aligeirada?

Os cursos de Bacharel em Geografia possuem uma carga horária mínima de 2.400 horas. Possuem, ainda, interfaces com segmentos profissionais do sistema CONFEA/CREA e além dele, inclusive na área de Geotecnologias. A proposta do curso de Tecnólogo em Geografia indica uma carga mínima inferior (entre 1.600 e 2.400 h), insuficiente para gerar as atribuições compatíveis com a inclusão dos egressos no mesmo sistema de regulamentação profissional.

Pensando a formação do professor de Geografia, o documento negligencia a escola – a palavra sequer é citada no documento –, a educação básica, a cultura escolar e o papel desses profissionais como co-formadores e seus diálogos horizontais com a universidade. O documento traz uma concepção extremamente pobre de professor, visto apenas como reprodutor e confeccionador de aulas, bastando para isso “estar atualizado” com as tecnologias de ensino (ou geográficas?)

Em resumo, a proposta desse documento para a Geografia banaliza e abrevia a formação do geógrafo e do professor, propondo fórmulas mágicas para resolver questões de ordem complexa e estrutural, em pouca sintonia com a diversidade social e territorial brasileira. Repudiamos o fato de essa diretriz ter sido formulada por um grupo restrito de professores, sem a participação ampla e horizontal da comunidade geográfica em fóruns competentes.

Tal diretriz não nos representa, razão pela qual subscrevemos este manifesto.

Departamentos que, em decisão colegiada, corroboram com este documento:

1. Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento – SSE, da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense
2. Departamento de Geografia – GGE, do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense

Signatários: